



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 2023.

(Da Senhora DELEGADA IONE)

Apresentação: 10/04/2023 11:25:22.743 - Mesa

PL n.1716/2023

Altera o art. 407 do Decreto-Lei n.º 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar, para suprimir o termo “mulher honesta”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - O *caput* do Artigo 407 do Decreto-Lei n.º 1.001, de 21 de outubro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 407. Raptar alguém, mediante violência ou grave ameaça, para fim libidinoso, em lugar de efetivas operações militares.”

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Código Penal Militar em vigor contempla anacronismos, estereótipos, preconceitos e discriminação em relação às mulheres, que já não mais se coadunam com a contemporaneidade de luta pela afirmação de igualdades.

É necessária a adequação de dispositivos que não correspondem com os valores sociais contemporâneos, que também violam os princípios constitucionais da igualdade entre os gêneros e da dignidade humana.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

A proposta em tela visa suprimir o termo “mulher honesta” do art. 407 do CPM, uma vez que atual redação além de conter estereótipo, não contempla os homens com possíveis vítimas de rapto em ambiente militar.

Vale ressaltar que esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei n.º 117/2003 que retirou do Código Penal a expressão “mulher honesta”, presente em artigos que tratam do rapto de mulheres, além de reformular outras expressões relativas ao crime de tráfico sexual. Na época, o projeto foi aprovado com subemenda substitutiva que amplia a abrangência da tipificação do crime de tráfico sexual, para possibilitar sua aplicação a qualquer pessoa vítima de tentativa de prostituição no exterior.

Neste sentido, conto com o apoio dos nobres Pares, para a aprovação deste projeto que, certamente, estará colocando o nosso país entre aquelas nações que promovem a equidade de gênero e o respeito da dignidade das mulheres.

Sala das Sessões, ____ de abril de 2023.

DELEGADA IONE
Deputada Federal
AVANTE/MG

